



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 16 de 24 de março de 2020

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – mandato 2020-2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2020-2022,

Considerando necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto com o IGAM;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Instituto Estadual de Floretas - IEF
Nome: Neivaldo Luis Monteiro
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Nome: Lucimar Antônio da Silva
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Cáritas Diocesana de Paracatu
Nome: Ézio Mendes do Nascimento
- Representante dos Usuários
Instituição: Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu
Nome: Osvaldo Batista de Souza

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação referendada pela plenária na reunião realizada no dia 04 de agosto de 2020.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu